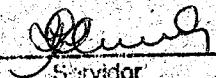




CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 234/2020
Data 02/04/2020
às 10 horas 02 minutos.

Servidor

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2020

Altera anexos da Lei nº 2.296, de 18 dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 3.067.605,80 (três milhões, sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE			
08.003.10.305.0801.2.054.	Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador			
671	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.002.27.813.1001.1.089.	Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer			
363	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	281.214,63

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias			
500	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.000,00
677	4.4.90.51.00.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.631.391,17
Total Suplementação:				3.067.605,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:
I - da anulação das dotações orçamentárias nas seguintes fontes:

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.2.116.	Transferência a entidades - Meio Ambiente			
557	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
637	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	420.214,63
Total Redução:				436.214,63

II - de operação de crédito autorizada na seguinte fonte:

Receita

Receita:	2.1.1.9.00.11.03.00000000	Fonte:	604	2.631.391,17
Total da Receita:				2.631.391,17

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: As alterações visam melhorar a redação apresentada no projeto e cumprir o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 95/98, adequando o texto à técnica legislativa. A redação do art. 3º suprimido, foi incorporado ao art. 2º.

Sala das comissões, 1 de abril de 2020.


Silmar Cardoso dos Santos

Relator